



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL N° 003/GAB/CSFS/2014, de 07 de Fevereiro de 2014.

**SEGUNDA CHAMADA DOS EGRESSOS DO VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IFC - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.861/04, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, torna público o presente edital, contendo os classificados em segunda chamada da lista de egressos do vestibular unificado 2014 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFC - Câmpus São Francisco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no EDITAL N° 208/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas remanescentes do EDITAL N° 208/2013 – IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2014 Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFC - Câmpus São Francisco do Sul, está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC - Câmpus São Francisco do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDA CHAMADA

2.1 As vagas remanescentes do vestibular unificado 2014 para os Cursos Superiores de Graduação do IFC – Câmpus São Francisco do Sul são:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES
Superior de Tecnologia em Logística	3

2.2 Os egressos do vestibular unificado 2014 classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Logística são:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2439	ANDRÉ RICARDO COSTA DIAS
1831	APARECIDA CAROLINA RUIZ DE SOUZA
3016	JULIO CEZAR LOPES

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULAS

3.1 As matrículas para as vagas remanescentes do vestibular unificado 2014, dos Cursos Superiores de Graduação ofertados no IFC – Câmpus São Francisco do Sul serão efetuadas no período de 10 a 13 de fevereiro de 2014, no horário das 13 às 20 horas, na secretaria escolar e acadêmica do IFC - Câmpus São Francisco do Sul.

3.2 O candidato classificado deverá matricular-se na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

3.3 As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular unificado 2014 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.

3.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.5 As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado para 2ª chamada ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

classificatório estabelecido no EDITAL Nº 208/2013 – IF Catarinense.

3.5. Documentos para a matrícula – Ampla Concorrência

- a. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f. Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação em que conste a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009 e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ifc.edu.br));



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

3.6 . Documentos para matrícula em vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:
Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; além da comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os Candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo; além da autodeclaração de cor/etnia (Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense - www.ifc.edu.br).

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os Candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os Candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; além da autodeclaração de cor/etnia (Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense - www.ifc.edu.br).

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

4.2 As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido no Edital Nº 208/2013 - IF Catarinense até o total preenchimento das vagas oferecidas.

4.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º(quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no EDITAL Nº 208/2013 - IF Catarinense, bem como Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2 O candidato que atender o item 2.4 do Edital Nº 208/2013 - IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

processo seletivo.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados no sítio na internet do IFC – Câmpus São Francisco do Sul relacionados relacionados a matrícula dos egressos do vestibular unificado 2014.

5.3 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no EDITAL Nº 208/2013 – IF Catarinense, o mesmo não será ofertado, exceto se houver autorização da Direção Geral do câmpus.

5.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Publique-se.
São Francisco do Sul, 07 de Fevereiro de 2014.

AMIR TAUILLE
Diretor-Geral do IFCatarinense – Câmpus São Francisco do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula

dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria

Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar

que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva
notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada
doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população

atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.